

Portaria nº 7

O Prefeito Municipal de Heaiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

determina
ao seu Contador Municipal que escrete: na verba 1.8. Administração Municipal - consignação 1.8/8.04.3, letra "a", a importância de ref. 53.40 (cinquenta e tres cruzeiros e quarenta centavos), referente a um reembolso pago ao correio local; consignação 1.9/8.04.4, letra "b", a importância de ref. 14,10 (catorze

cruseros e dez centavos, referentes a dois telegramas pagos
à Rede Viacão Paraná Santa Catarina e letra "f", a
importância de cr. 352,70 (trezentos e cinquenta e dois
cruseros e setenta centavos), referentes a duas contas
pagas à Rede Viacão Paraná Santa Catarina: despu-
ras essas feitas durante o mês de fevereiro do corrente
exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Haiti,
em 31 de maio de 1948.

Mei Farah
Prefeito Municipal

31.5.1948. *Ardeph*. Secretário